



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

ATO Nº. 027/2020

“DISPÕE SOBRE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUPÁ- ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 16, I, “A” edita e promulga o seguinte Ato:

RESOLVE:

CONSIDERANDO que dia 28 (vinte e oito) de outubro é ponto facultativo em comemoração ao dia do SERVIDOR PÚBLICO.

Art. 1º. Fica Designado ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público que se dá no dia 28-10-2020 (quarta-feira), transferir para o dia 30-10-20 (sexta-feira).

§ 1º. As atividades de atendimento ao público e atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Matupá, serão interrompidas às 13h00m do dia 29 de outubro de 2020 (quinta-feira), retornando a sua normalidade a partir do dia 03 de novembro de 2020 (terça-feira), a partir das 07h00m.

§ 2º. Ocorrendo urgência ou interesse público que requeira a convocação Extraordinária do Pleno dessa Casa, a Mesa Diretora deverá tomar as medidas cabíveis para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato 026-2020.

Gabinete da Presidência, Matupá-MT, em 28 de outubro de 2020.


WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente